DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1088** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 4
ERRATA 4
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 23/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2023, em caráter temporário, realizado nesta cidade, na data de 03 de setembro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Classificação	Nome	RG. Nº
1º	LUCIANA ELISA MEIRELLES REIS	24928327

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº24/2024

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no concurso público nº 01/2023, realizado nesta cidade na data de 26 de fevereiro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo de 30 dias conforme segue:

Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Classificação	Nome	RG. Nº
5º	MEIRE ELLEN MOREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	405508128

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 19 de fevereiro de 2024

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Outros Atos

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 006/2.024"

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificações funcionais abaixo:

02 10 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08 243 0251 2110 0000 – Manutenção dos Projetos Infantojuvenil
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 3.639,15
F. R. 0.92.22 - C.A. 500 021 – Fonte STN. 2.661 - REC. ESP. – Programa de Proteção Social Básica – PPSB
08 244 0251 2106 0000 – Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo – Assistência Social
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 1.565,31
F.R. 0.92.22 - C.A. 500 084 – Fonte STN. 2.661 - REC. ESP. – FEAS - Fortalecimento CAD único.
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R$ 72,76
F.R. 0.02.22 - C.A. 500 083 – Fonte STN. 1.661 - REC. ESP. – FEAS - Aprimoramento CAD único.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 5.277,22 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R$ 72,76 (Setenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação e o valor de R$ 5.204,46 (Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 –1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 007/2.024"

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, E ATIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO"

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial no percentual 10% sobre os vencimentos base dos funcionários públicos efetivos e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio, sendo e 5,38% de aumento real e 4,62% correspondente ao IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias existente no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 14 DE FEVEREIRO DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
RELAÇÃO DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

VALORES ATUAIS		
REFERÊNCIA	**CARGO/FUNÇÃO**	**SALÁRIO/SUBSÍDIO**
4 A	**ASSISTENTE SERV.GERAIS**	**3.316,09**
18 A	**DIRETOR ADMINISTRATIVO**	**3.955,07**
19 A	**DIRETOR DE FINANÇAS**	**4.048,63**
20/A	**PROCURADOR JURÍDICO**	**4.707,47**

VALORES A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024		
REFERÊNCIA	**CARGO/FUNÇÃO**	**SALÁRIO/SUBSÍDIO**
4 A	**ASSISTENTE SERV.GERAIS**	**3.647,70**
18 A	**DIRETOR ADMINISTRATIVO**	**4.350,57**
19 A	**DIRETOR DE FINANÇAS**	**4.453,50**
20/A	**PROCURADOR JURÍDICO**	**5.178,21**

Editais

Edital de Atribuição nº 1/2024

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados que haverá atribuição de classes no Ensino Fundamental e aulas no Ensino Infantil e Fundamental nas escolas da rede municipal para o ano letivo de 2024, conforme segue:

EMEF Professor João Ferreira Neto PEB I - Ensino Fundamental: será oferecida uma classe de 4º ano, turma A, no período da manhã, por tempo determinado até o final do ano letivo, em virtude do afastamento da professora Terezinha da Silva, junto a coordenação do Ensino Fundamental.

EMEF Professor João Ferreira Neto PEB I - Ensino Fundamental: será oferecida uma classe de 1º ano, turma B, no período da tarde, por tempo determinado até dois de maio de dois mil e vinte e quatro, em virtude do afastamento, sem remuneração, da professora Amanda Alves Alberto e Silva.

EMEF Profº José Aparecido da Conceição – Ensino Fundamental: será oferecida dez aulas de educação física 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano,5º ano, sendo duas aulas em cada ano, no período da manhã, por tempo determinado até 13.10. Em substituição a professora Vera Lúcia Vieira em gozo de licença prêmio.

EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira – Ensino Infantil: será oferecida quatro aulas de educação física na 1ª etapa A, manhã, e 1ª etapa B, tarde, sendo duas aulas em cada etapa, ppor tempo determinado até 13.10. Em substituição a professora Vera Lúcia Vieira em gozo de licença prêmio.

Creche Aristilia Daun Kemp – Ensino Infantil: serão oferecidas dez aulas de educação física: uma aula de Atividade Complementar - nivel I e II turma A, no período da manhã; duas aulas no Maternal I A e Maternal II A e duas aulas no Maternal I B e Maternal II B, respectivamente manhã e tarde, por tempo determinado até 13.10. Em substituição a professora Vera Lúcia Vieira em gozo de licença prêmio.

;

A atribuição se realizará no dia 19 de fevereiro de 2.024, às 9h30, na EMEF Profº João Ferreira Neto, sito a Rua Manoel Quito, nº 600, no município de Lupércio e seguirá ordem de classificação no processo seletivo 01/2023 para Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental e Professor de Educação Básica II - Educação Física.

P.M. de Lupércio, 16 de fevereiro de 2.024.
Assinado original
:- Cleber Menegucci -:
Prefeito Municipal

.....